

PORTARIA Nº 193/2017-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinentes aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de novembro de 2017, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de novembro de 2017, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 127,09 (cento e vinte e sete reais e nove centavos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de outubro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA

VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/11/2017 A 30/11/2017

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
--	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

2000 C.M.	3,6711	3,6711	3,6711	3,6711	3,6711	3,6711	3,6711	3,6711	3,6711	3,6711	3,6711	3,6711
-----------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

JUROS	231,89	230,44	228,99	227,69	226,20	224,81	223,50	222,09	220,87	219,58	218,36	217,16
-------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

2001 C.M.	3,3280	3,3030	3,2868	3,2755	3,2496	3,2133	3,1993	3,1531	3,1030	3,0752	3,0636	3,0198
-----------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

JUROS	215,89	214,87	213,61	212,42	211,08	209,81	208,31	206,71	205,39	203,86	202,47	201,08
-------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

2002 C.M.	2,9971	2,9916	2,9861	2,9806	2,9774	2,9567	2,9242	2,8743	2,8164	2,7516	2,6808	2,5725
-----------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

JUROS 199,55 198,30 196,93 195,45 194,04 192,71 191,17 189,73 188,35 186,70 185,16 183,42

2003 C.M. 2,4306 2,3667 2,3164 2,2802 2,2430 2,2339 2,2488 2,2646 2,2691 2,2552 2,2316 2,2219

JUROS 181,45 179,62 177,84 175,97 174,00 173,00 172,00 171,00 170,00 169,00 168,00 167,00

2004 C.M. 2,2114 2,1982 2,1808 2,1574 2,1376 2,1133 2,0829 2,0563 2,0331 2,0068 1,9972 1,9867

JUROS 166,00 165,00 164,00 163,00 162,00 161,00 160,00 159,00 158,00 157,00 156,00 155,00

2005 C.M. 1,9705 1,9604 1,9539 1,9461 1,9271 1,9173 1,9221 1,9308 1,9386 1,9540 1,9565 1,9443

JUROS 154,00 153,00 152,00 151,00 150,00 149,00 148,00 147,00 146,00 145,00 144,00 143,00

2006 C.M. 1,9379 1,9364 1,9226 1,9238 1,9325 1,9321 1,9248 1,9120 1,9087 1,9009 1,8964 1,8812

JUROS 142,00 141,00 140,00 139,00 138,00 137,00 136,00 135,00 134,00 133,00 132,00 131,00

2007 C.M. 1,8705 1,8656 1,8576 1,8534 1,8494 1,8467 1,8438 1,8390 1,8323 1,8071 1,7862 1,7729

JUROS 130,00 129,00 128,00 127,00 126,00 125,00 124,00 123,00 122,00 121,00 120,00 119,00

2008 C.M. 1,7545 1,7291 1,7121 1,7056 1,6938 1,6751 1,6441 1,6136 1,5958 1,6018 1,5961 1,5789

JUROS 118,00 117,00 116,00 115,00 114,00 113,00 112,00 111,00 110,00 109,00 108,00 107,00

2009 C.M. 1,5778 1,5847 1,5846 1,5867 1,6001 1,5995 1,5966 1,6017 1,6120 1,6106 1,6066 1,6072

JUROS 106,00 105,00 104,00 103,00 102,00 101,00 100,00 99,00 98,00 97,00 96,00 95,00

2010 C.M. 1,6061 1,6078 1,5918 1,5746 1,5648 1,5535 1,5295 1,5244 1,5210 1,5045 1,4881 1,4729

JUROS 94,00 93,00 92,00 91,00 90,00 89,00 88,00 87,00 86,00 85,00 84,00 83,00

2011 C.M. 1,4500 1,4445 1,4305 1,4169 1,4083 1,4013 1,4011 1,4030 1,4037 1,3952 1,3848 1,3793

JUROS 82,00 81,00 80,00 79,00 78,00 77,00 76,00 75,00 74,00 73,00 72,00 71,00

2012 C.M. 1,3734 1,3756 1,3714 1,3705 1,3629 1,3491 1,3369 1,3278 1,3079 1,2912 1,2800 1,2839

JUROS 70,00 69,00 68,00 67,00 66,00 65,00 64,00 63,00 62,00 61,00 60,00 59,00

2013 C.M. 1,2807 1,2724 1,2684 1,2659 1,2620 1,2627 1,2587 1,2492 1,2475 1,2417 1,2251 1,2174

JUROS 58,00 57,00 56,00 55,00 54,00 53,00 52,00 51,00 50,00 49,00 48,00 47,00

2014 C.M. 1,2140 1,2057 1,2009 1,1908 1,1734 1,1681 1,1734 1,1809 1,1874 1,1867 1,1865 1,1795

JUROS 46,00 45,00 44,00 43,00 42,00 41,00 40,00 39,00 38,00 37,00 36,00 35,00

2015 C.M. 1,1662 1,1618 1,1541 1,1480 1,1343 1,1239 1,1194 1,1119 1,1055 1,1010 1,0856 1,0669

JUROS 34,00 33,00 32,00 31,00 30,00 29,00 28,00 27,00 26,00 25,00 24,00 23,00

2016 C.M. 1,0543 1,0497 1,0339 1,0258 1,0214 1,0177 1,0063 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000

JUROS 22,00 21,00 20,00 19,00 18,00 17,00 16,00 15,00 14,00 13,00 12,00 11,00

2017 C.M. 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0000 1,0056 1,0086 1,0062 1,0000

JUROS 10,00 9,00 8,00 7,00 6,00 5,00 4,00 3,00 2,00 1,00 0,00

C.M.: COEFICIENTE JUROS: PERCENTUAL

- OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.
- 2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).
- 3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 65ee5406

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar